

CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE IRACEMINHA

PARECER

Ao Controle Interno Central do Município de Iraceminha

Ao Presidente do Poder Legislativo

2º Bimestre Mês de MARÇO/ABRIL de 2017

Relatório do 1º Quadrimestre do Ano de 2017

O Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Iraceminha, no uso de suas atribuições da seu parecer das atividades do 2º bimestre referente ao mês de março e abril de 2017. Consequentemente do fechamento do 1º quadrimestre do ano de 2017.

Considerando a justificativa das despesas realizadas;

Considerando que todas as despesas estão acompanhadas com cópia em anexo e as autorizações e documentos fiscais respectivos, ainda, o quadro de funcionários permanece o mesmo;

Considerando a necessidade e a viabilidade dos gastos financeiros e tendo em vista a sobra de caixa no bimestre, sendo de: R\$ 1.069,40 (um mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos) no mês de março, e, R\$ 9.489,39 (nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta nove centavos) no mês de abril, totalizando saldo positivo referente ao 2º bimestre de R\$ 10.558,79 (dez mil quinhentos e cinquenta oito reais e setenta nove centavos). O CONTROLE INTERNO CONCLUIU POR ENTENDER ADEQUADAS AS DESPESAS DO 2º BIMESTRE DE 2017 REFERENTE AO MÊS DE MARÇO E ABRIL EXPRESSAS NOS BALANCETES MENSASIS, COM AS RESALVAS APONTADAS NO PARECER DO FECHAMENTO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017, E SEGURO OS CONTROLES INTERNOS PRATICADOS COM VISTAS

A PREVENIR ERROS, FALHAS, ILEGALIDADES, FRAUDES E DESPÉRDÍCIOS.

Em relação aos atos do 2º bimestre, mais precisamente em relação às justificativas e roteiros de viagens dos vereadores, orientamos para que seja mais bem justificado e preenchido na forma adequada para melhor entendimento e para que fiquem claros os objetivos das viagens, o interesse público e a capacitação dos Vereadores.

Os atos administrativos da Câmara de Vereadores de Iraceminha foram executados de forma a respeitar os princípios constitucionais que norteia as ações dos órgãos públicos. Desta forma, o Controle Interno se manifesta favorável às contas e os atos do 2º bimestre/mês de MARÇO e ABRIL de 2017.

RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017

TEBELA DE REPASSE FINANCEIRO 1º QUADRIMESTRE 2017

DUO DÉCIMO

| Mês/2017 | Valor Repassado | OBS |
|-----------|-----------------|----------------------|
| Janeiro | 66.500,00 | |
| Fevereiro | 66.500,00 | + 7.000,00 |
| Março | 66.500,00 | |
| Abril | 66.500,00 | Total R\$ 273.000,00 |

Documento em anexo.

Repasse do município R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) nos primeiros quatro meses do ano de 2017, portanto foi repassado valor a maior no primeiro quadrimestre de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) do que vinha sendo praticado.

O orçamento aprovado para o Exercício de 2017, para o Poder Legislativo de Iraceminha e de R\$ 798.600,00 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais). Tendo em vista que somando os repassas mensais do 1º quadrimestre os valores chegam à R\$ 273.000,00, considerando que os gastos da Câmara de Vereadores continuem nesse patamar para os

próximos dois quadrimestres, o orçamento não será suficiente para cobrir as despesas, portanto deve haver uma diminuição de gastos.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

A receita corrente líquida (RCL) para o Município de Iraceminha em 2017 é previsto em R\$ 14.369,671,41 (quatorze milhões trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). Neste caso, considerando o direito constitucional de repasse ao Poder Legislativo Municipal de 7%, o repasse deveria ser previsto para o exercício de 2017, mas está sendo praticando 4.627802411245255%.

Considerando o repasse à menor orientamos no sentido de fazer suplementação orçamentária se for necessário para garantir os índices da folha (gasto com pessoal limite de 70%). Ainda, o setor de Controle Interno usou métodos básicos para chegar às conclusões a cima descritas sem técnica especializada, portando, havendo necessidade orientamos a Presidência no sentido de pedir parecer contábil para melhor esclarecimento da situação financeira e conseqüentemente tomar decisões para cumprir as metas.

Quanto ao índice previsto no Artigo 55, inciso I, alínea “a” da LRF, conforme demonstrativo em anexo (demonstrativo da despesa com pessoal) demonstrado mês a mês até abril de 2017 (documentos em anexo) está sendo cumprido o limite de gasto com pessoal ficando em média 4.85% ao mês, sendo que o limite máximo e de 6% e o limite de alerta é 5,40%.

DAS DIÁRIAS

No 1º quadrimestre de 2017 foram gastos com diárias um total de R\$ 17.777,37 (dezessete mil setecentos e setenta e sete reais e trinta sete centavos), conforme relação de empenhos emitidos (documento em anexo). Considerando que o orçamento para o ano de 2017 e baixo para realização dessas despesas, é imprescindível que haja um controle efetivo na liberação de diárias, com intuito de diminuir o gasto com viagens e despesas com cursos. Ainda, sempre que houver liberação para execução de diárias, estas deverão ser precedidas de parecer contábil financeiro, com o intuito de verificar disponibilidade de recursos e orçamento para tal despesa, sempre buscando o interesse público.

DAS COMPRAS E DESPESAS COM EVENTOS

Considerando as despesas realizadas no 1º quadrimestre de 2017, orientamos para se ter cuidado em relação aos gastos que poderão ultrapassar os limites da dispensa de licitação, Lei 8.666/93, Art. 23 e 24 – “Serviços, exceto os de engenharia, e compras de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor atribuído ao Convite, podem ser contratados diretamente”. Fonte: (<http://www.compraspara.pa.gov.br/sociedade/hipótese-de-licitação-dispensável-em-razão-do-valor>).

Conforme relatório de Pagamentos Efetuados – Período de 01/01/2017 até 30/04/2017, documento em anexo, considerando, materiais de consumo e permanentes no fechamento do 3º Bimestre, deverá ser feito um levantamento de gastos para providenciar, se for o caso, processo licitatório, em respeito ao princípio da legalidade, para justificar as despesas do segundo semestre de 2017.

CONCLUSÃO

Com base nos relatórios contábeis e análise nos documentos de execução dos atos do Poder Legislativo, concluímos que existe uma deficiência no orçamento aprovado para o exercício de 2017, havendo necessidade de ajustes orçamentários ou medidas drásticas de economia nas despesas mensais que envolvem gastos com manutenção da câmara, investimentos, eventos do Poder Legislativo e liberação de diárias para vereadores e despesas para capacitação de vereadores e funcionários.

Orientamos no sentido de, havendo necessidade de gerar despesas para execução de atos do Legislativo, essas sejam executadas com respeito ao princípio da legalidade, em hipótese alguma poderá ser permitido desvirtuamento do devido processo legal.

O Controle Interno do Poder Legislativo orienta a Presidência da Câmara que havendo necessidade para cumprir os índices, das despesas com pessoal (folha Salarial), tendo em vista o orçamento aprovado para 2017 e a margem para aumentar o orçamento se for necessário, solicite ao Setor de Contabilidade parecer técnico que indique as despesas reais com a folha de pagamento até 31/12/2017, para que, havendo necessidade seja aprovado pedido de suplementação orçamentária para o segundo semestre de 2017. Salientamos que tal medida não cabe para gerar gastos extras, mas sim, para regular o índice de 70% de gasto com a folha, respeito ao princípio da economicidade e cumprimento do princípio da legalidade.

Considerando o 1º quadrimestre de 2017, com as ressalvas descritas neste parecer.

Considerando que houve mudanças no quadro de vereadores eleitos, os quais têm novas propostas de trabalho e necessidade de melhorar sua capacitação.

Considerando que o orçamento foi mantido o mesmo em relação ao exercício de 2016, e houve aumento obrigatório (Constitucional) dos salários dos servidores da Câmara, aumentando o limite de gastos com a folha.

Fazem-se necessárias algumas ações para manter o equilíbrio financeiro e a continuidade das atividades da Câmara de Vereadores para o Exercício de 2017, conforme descrito neste parecer do 1º quadrimestre de 2017.

Ainda, deixamos claro que havendo necessidade será apontado, por este Controle Interno, outras situações ou dúvidas que por ventura venham a ocorrer em relação aos atos dos primeiros quatro meses do exercício de 2017.

O Controle Interno se coloca a disposição para sanar dúvidas e dar orientação necessária para o bom andamento das atividades do Poder Legislativo do Município de Iraceminha.

É o parecer.

Iraceminha, SC, 26 de maio de 2017.

Emerson Bof

Controlador Interno da Câmara de Vereadores